

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 02082/2025****Disponibilização: 21/08/2025 às 14h25m****PORTARIA Nº 2082/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho, nos termos do disposto no artigo 17 da Resolução nº 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 8º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 28/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Comissão de Gestão do Teletrabalho para a Gestão 2025-2027, incumbida de executar as atividades previstas nos atos normativos editados pelo Conselho Nacional de Justiça e por este Tribunal.

**Art. 2º** A Comissão de Gestão do Teletrabalho será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

I - **Thais Rodrigues Damasceno**, matrícula nº 45188, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, que a coordenará;

II - **Mônica Nogueira Lima de Oliveira** matrícula nº 48053, lotada na Coordenadoria de Atenção à Saúde da Secretaria de Gestão de Pessoas;

III - **Vanessa de Sousa Frutuoso**, matrícula nº 22668, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - **Mário David Magalhães Soares Fernandes**, matrícula nº 8265, servidor da Secretaria de Governança Institucional;

V - **Jayro Rodrigues da Silva**, matrícula nº 53777, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**Parágrafo único.** Os(as) servidores(as) indicados(as), desde que em efetivo exercício, farão jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos artigos 61 a 63 da Lei Estadual nº 16.208/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**Anexos**

**Anexos**

Portaria nº 2082-2025.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/151403> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

